



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 05 de agosto de 2025.

Ofício nº 74/2025-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 83/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7933/2025, (Projeto de Lei nº 80/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.670, de 05 de agosto de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 05 de agosto de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.670, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

(Autoria: Vereador Leandro O Patriota)

Modifica a Lei nº 9.657, de 17 de junho de 2025,
que instituiu o Programa do Centro de Voluntários
da Saúde de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica modificada a ementa da Lei nº 9.657/2025, que passará a vigorar com a
seguinte redação:

**Institui o Programa do Centro de Voluntários da Saúde de Franca,
reconhecendo sua atuação junto ao Hospital do Câncer e
autorizando a ampliação de seus serviços voluntários às Unidades
Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs),
Pronto-Socorro Infantil e Pronto Socorro, Doutor Álvaro J Azzuz do
município.**

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV no art. 2º da Lei nº 9.657/2025:

...

IV - Pronto Socorro, Doutor Álvaro J Azzuz.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de agosto de 2025.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 05/07/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13